



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

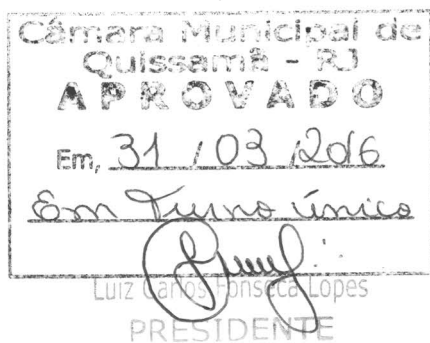
LEI Nº 1577 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 31.350,00 .

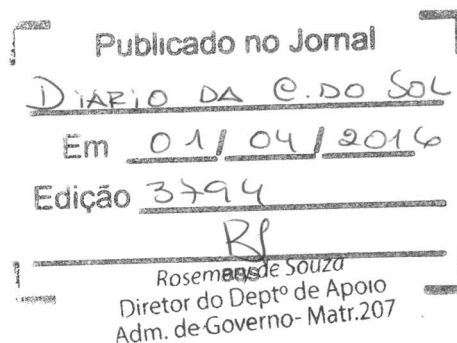
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 31.350,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUALIMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 31 de Março de 2016.




Nilton Pinto
Prefeito

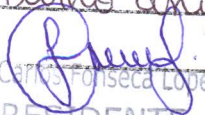




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.03-13.392.0051.2.127	65	3390.30	21.350,00	
28.01-04.122.0036.2.091	184	3390.30	10.000,00	
21.03-13.122.0036.2.091	52	3390.91		950,00
21.03-13.128.0036.2.027	54	3390.39		950,00
21.03-13.391.0038.1.056	55	4490.51		950,00
21.03-13.391.0038.1.056	56	4490.52		950,00
21.03-13.391.0038.1.056	57	4490.61		950,00
21.03-13.391.0038.2.140	58	3390.39		950,00
21.03-13.392.0051.1.016	59	4490.51		950,00
21.03-13.392.0051.2.127	66	3390.32		950,00
21.03-13.392.0051.2.153	69	3390.39		950,00
21.03-13.695.0034.2.169	71	3390.39		9.950,00
21.03-13.813.0034.2.096	73	3390.30		950,00
21.03-13.813.0034.2.096	74	3390.39		950,00
21.03-13.813.0034.2.207	76	3390.39		950,00
28.01-11.331.0000.0.001	203	3390.47		10.000,00
TOTAIS:	-	-	31.350,00	31.350,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 31/03/2016
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE